



**MOVIDA PARTICIPAÇÕES S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF nº 21.314.559/0001-66  
NIRE 35.300.472.101

**COMUNICADO AO MERCADO – 2ª LEMBRETE**

Convocamos todos os acionistas para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que ocorrerá do dia 26 de julho de 2021 às 11:00, e ressaltamos que o prazo para votação à distância se encerra no dia 19 de julho às 23:59. Anexo está o Boletim de Voto à Distância.

**Edmar Prado Lopes Neto**  
Diretor de Relações com Investidores



**Nome do Acionista**

**CNPJ ou CPF do Acionista**

**E-mail**

**Orientações de preenchimento**

O presente boletim de voto a distância (“Boletim”) deve ser utilizado no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária da Movida Participações S.A. (“Companhia” ou “Movida”) a ser realizada em 26 de julho de 2021 às 11h (“AGE”). A AGE será realizada exclusivamente de modo virtual, com participação por meio de sistema eletrônico a ser oportunamente informado, além da possibilidade de envio deste Boletim. Os acionistas que desejarem participar da AGE por meio do sistema eletrônico deverão enviar solicitação à Companhia para o e-mail [ri@movida.com.br](mailto:ri@movida.com.br), até as 11h o dia 24 de julho de 2021, a qual deverá ser devidamente acompanhada de toda a documentação necessária para permitir a participação do Acionista na AGE, conforme detalhada na Proposta da Administração da AGE.

Este Boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer seu direito de voto a distância, nos termos do art. 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404/1976 e da Instrução CVM nº 481/09.

Para que este Boletim seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados na AGE:

- (i) Todos os campos do Boletim deverão estar devidamente preenchidos;
- (ii) Todas as páginas do Boletim deverão ser rubricadas; e
- (iii) A última página do Boletim deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente.

É imprescindível que todos os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.

**Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante**

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá: (i) preencher e enviar o presente boletim diretamente à Companhia; ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos.

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por meio do envio do Boletim diretamente à Companhia deverá encaminhar os documentos indicados abaixo para o e-mail [ri@movida.com.br](mailto:ri@movida.com.br), aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores da Companhia:



- (i) Cópia digitalizada do Boletim relativo à AGE devidamente preenchido, rubricado e assinado com a identificação clara do signatário;
- (ii) Cópia dos documentos de representação descritos na proposta da administração para a AGE divulgada pela Companhia no website [ri.movida.com.br](http://ri.movida.com.br), no site da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 (<http://www.b3.com.br>); e
- (iii) Comprovante de depósito das ações da Companhia emitido pelo depositário central ou pelo custodiante das ações, conforme o caso, para comprovar a qualidade de acionista com data máxima de 2 (dois) dias úteis anteriores à data da realização da AGE.

O Boletim, acompanhado da respectiva documentação, será considerado válido apenas se recebido pela Companhia, pelos agentes de custódia ou pelo escriturador de ações da Companhia em plena ordem, conforme os respectivos procedimentos aplicáveis, até 7 (sete) dias antes da data da AGE, ou seja, dia 19 de julho de 2021. Os Boletins enviados intempestivamente não serão considerados.

Nos termos do Art. 21-U da Instrução CVM 481, caso o boletim de voto a distância seja enviado diretamente à Companhia, a Companhia comunicará ao acionista se os documentos recebidos são suficientes para que o voto seja considerado válido, ou os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio, caso necessário.

**Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia**

O acionista que optar exercer seu direito de voto a distância por meio do envio do Boletim diretamente à Companhia deverá encaminhar os documentos indicados para o e-mail [ri@movida.com.br](mailto:ri@movida.com.br) ou para a sede da Companhia, na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 1.017, conjunto 92, Itaim Bibi, São Paulo – SP, CEP 04530-001.

**Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

Os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia que estejam depositadas em depositária central poderão transmitir as suas instruções de voto para preenchimento do respectivo boletim de voto a distância por meio dos seus respectivos agentes de custódia, caso esses prestem esse tipo de serviço.

Os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia que estejam depositadas no agente escriturador da Companhia, deverão entrar em contato diretamente com ele para verificar os procedimentos por ele estabelecido:

Banco Bradesco S.A.

Carlos Augusto Dias Pereira 4010 / Departamento de Ações e Custódia

Tel.: (11) 3684-9441 R: 2-49415 Fax: (11) 3684-2811

[carlosd.pereira@bradesco.com.br](mailto:carlosd.pereira@bradesco.com.br)

Cidade de Deus, Osasco, Prédio Amarelo



<b>Deliberações/ Questões relacionadas à AGE</b>
<b>Deliberação Simples</b> <p>1. Aprovar o “Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações da CS Brasil Participações e Locações S.A. pela Movida Participações S.A.”, celebrado entre as administrações da Companhia e da CS Brasil Participações e Locações S.A. (“<u>CS Participações</u>”), que estabelece os termos e condições da incorporação da totalidade das ações de emissão da CS Participações pela Movida (“<u>Incorporação de Ações</u>” e “<u>Protocolo e Justificação</u>”, respectivamente).</p> <p><input type="checkbox"/> Aprovar <input type="checkbox"/> Rejeitar <input type="checkbox"/> Abster-se</p>
<b>Deliberação Simples</b> <p>2. Ratificar a nomeação da Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., sociedade com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Assembleia 35, 12º andar, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.681.365/0001-30 e no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro sob o nº 005112/O-9 (“<u>Apsis</u>”), como empresa avaliadora responsável pela elaboração (a) do laudo de avaliação do valor do patrimônio líquido a preços de mercado das ações da CS Brasil Participações e Locações S.A. (“<u>Laudo de Avaliação das Ações da CS Participações</u>”); e (b) do laudo de avaliação do valor econômico das ações da Companhia e da CS Brasil Participações e Locações S.A., para fins do art. 264 da Lei nº 6.404 (“<u>Laudo de Avaliação do Valor Econômico</u>”).</p> <p><input type="checkbox"/> Aprovar <input type="checkbox"/> Rejeitar <input type="checkbox"/> Abster-se</p>
<b>Deliberação Simples</b> <p>3. Aprovar Laudo de Avaliação das Ações da CS Participações e o Laudo de Avaliação do Valor Econômico.</p> <p><input type="checkbox"/> Aprovar <input type="checkbox"/> Rejeitar <input type="checkbox"/> Abster-se</p>
<b>Deliberação Simples</b> <p>4. Aprovar a Incorporação de Ações, nos termos do Protocolo e Justificação.</p> <p><input type="checkbox"/> Aprovar <input type="checkbox"/> Rejeitar <input type="checkbox"/> Abster-se</p>
<b>Deliberação Simples</b> <p>5. Aprovar o aumento do capital social da Companhia no montante de R\$583.480.271,00 (quinhentos e oitenta e três milhões, quatrocentos e oitenta mil, duzentos e setenta e um reais) mediante a emissão de 63.381.072 (sessenta e três milhões, trezentos e oitenta e um mil e setenta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal a serem atribuídas aos acionistas da CS Participações por conta da Incorporação de Ações.</p> <p><input type="checkbox"/> Aprovar <input type="checkbox"/> Rejeitar <input type="checkbox"/> Abster-se</p>



**Deliberação Simples**

6. Alterar o *caput* do art. 5º do Estatuto Social da Companhia para contemplar o aumento do capital social da Companhia em decorrência da Incorporação de Ações.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

7. Autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à implementação da Incorporação de Ações.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Cidade: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome do Acionista: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

**Edmar Prado Lopes Neto**  
Diretor de Relações com Investidores